



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

DECRETO Nº 908, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Decreto
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 06 de 09 de 24

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Suspende a participação das Escolas Municipais ligadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em desfiles e eventos cívicos-militares alusivos ao dia da Independência do Brasil, 7 de setembro, até o horário que especifica, em decorrência da situação emergencial ambiental declarada no Decreto Estadual nº 10.503, de 24 de julho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);

CONSIDERANDO as determinações elencadas no Decreto Estadual nº 10.542, de 05 de setembro de 2024.

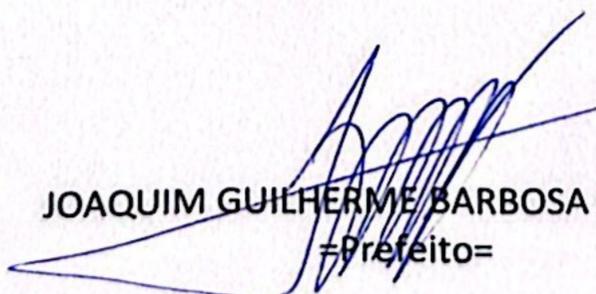
CONSIDERANDO a situação emergencial declarada no Decreto Estadual nº 10.503, de 24 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência da situação emergencial ambiental declarada no Decreto nº 10.503, de 24 de julho de 2024, e do comprometimento da qualidade do ar em virtude da baixa umidade, fica suspensa a participação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio de alunos e servidores, em desfiles e eventos cívicos-militares alusivos ao Dia da Independência do Brasil, 7 de setembro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Morrinhos, 06 de setembro de 2024; 179º de Fundação e 142º de Emancipação.


JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=